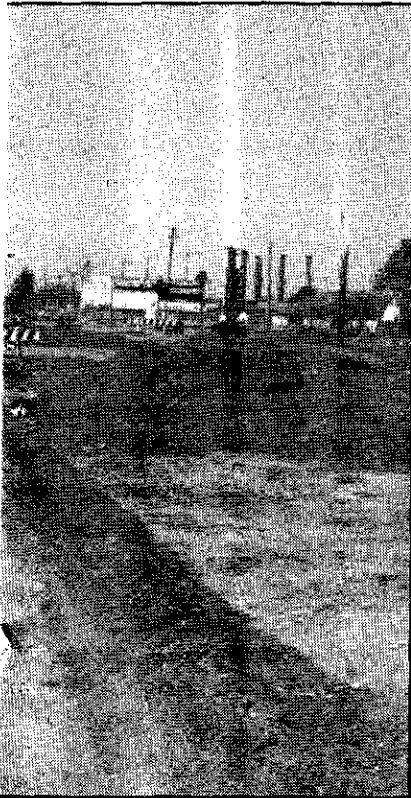


Soterrado Congro



teceû o soterramento

ca corros, através da reanimação
u- cardio-pulmonar até o hospital
zi- N. S. Auxiliadora, próximo ao
ue local, onde Márcio não respon-
do- deu os estímulos, vindo a fale-
le- cer.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCHEL FLOBIANO PEIXOTO, 310 - BARRAÇO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79600-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 007/99 DE 06 DE JANEIRO DE 1.999

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PARDO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, ANTÔNIO JONES VICENTE, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques e todos os expedientes administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 1.999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JANEIRO DE 1.999.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCHEL FLOBIANO PEIXOTO, 310 - BARRAÇO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79600-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 011/99 DE 13 DE JANEIRO DE 1.999

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE
VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL POR
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO
GOVERNAMENTAIS DE SANTA RITA DO
PARDO - MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do
Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 007/99 DE 06 DE JANEIRO DE 1.999

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica delegado ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, ANTÔNIO JONES VICENTE, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques e todos os expedientes administrativos relacionados com a regular realização de despesas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.
- Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 1.999.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JANEIRO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
— SECRETARIO GERAL —